

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JOÃO MONLEVADE-MG



28 AGO 1981

Nº 201



LEI Nº 577, DE 20 DE JULHO DE 1981

"Declara de Utilidade Pública o Centro Social Lucília".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

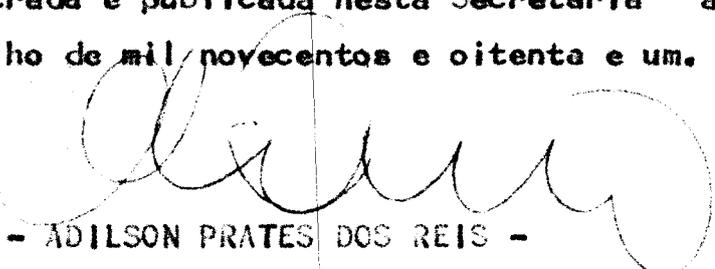
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Social Lucília, sociedade civil, com objetivos filantrópicos e éticos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 20 de julho de 1981.

- ANTÔNIO GONÇALVES -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

  
- ADILSON PRATES DOS REIS -  
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 28/07/81

As 12 hs

Ass. 